



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ERRATA Nº 03 – CONCURSO PÚBLICO

A Prefeita do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 03 do Edital nº 001/2016, conforme a seguir:

Art. 01° - Retifica – se a escolaridade dos seguintes cargos, conforme a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE
Advogado	Ensino Superior Completo – Curso de Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais
Assistente Social	Ser portador de diploma de nível superior devidamente registrado no Conselho de Classe.
Auxiliar de Cirurgião Dentista	1º Grau Completo
Condutor de Veículos Leves	Alfabetizado, portador de habilitação correspondente ao veículo de trabalho.
Condutor de Veículos Pesados	Alfabetizado, portador de habilitação correspondente ao veículo de trabalho.
Educador Físico	Ensino Superior Completo – Licenciatura em Educação Física.
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem com registro no COREM.
Engenheiro Civil	Ensino Superior com registro no CREA.
Fisioterapeuta	Ser portador de diploma de nível superior devidamente registrado no Conselho de Classe.
Odontólogo	Ser portador de diploma de nível superior devidamente registrado no Conselho de Classe.
Professor de História	Ensino Superior Completo – Específico Licenciatura em História.
Psicólogo	Ser portador de diploma de nível superior devidamente registrado no Conselho de Classe.

Art. 02° - Retifica – se a atribuição do cargo **12 – Auxiliar de Serviços Públicos**, conforme a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais; Executam tarefas rotineiras em obras públicas da municipalidade, como assentamento de meio fio, bloquetes, atuam como serventes de obras cavam valetas, fazem a manutenção das redes pluviais, esgoto e do abastecimento de água do município, efetuam a limpeza de parques, praças e jardins, como poda, rega, e serviços de jardinagem. Executam tarefas correlatas.

Art. 03° - Retifica – se a nomenclatura do cargo **04 - Ajudante de Mecânica** que passa ter a seguinte redação:

04 - Ajudante de Mecânica – Borracheiro

Art. 04– Acrescenta – se no Edital do Concurso Público a lista de exames médicos dos quais os candidatos serão submetidos para tomar posse:



EXAMES MÉDICOS

Para a posse, o candidato nomeado será submetido a exames médicos admissionais, custeados pela Prefeitura Municipal de Aricanduva e supervisionados pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo laudo médico do SESMT – Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho - terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público efetivo, observada a legislação específica:

a) para todos os cargos:

- Hemograma completo (jejum de 10 horas)
- Contagem de Plaquetas
- Glicemia em Jejum
- Creatinina
- VDRL
- HSB-AG e Anti-HBS
- Urina Rotina
- ECG com Laudo (acima de 45 anos)

Avaliação clínica e ocupacional com médico do trabalho designado pela Prefeitura Municipal, que definirá pela aptidão ou inaptidão do candidato conforme definido em Edital.

b) para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de História e Professor Municipal:

- Avaliação fonoaudiológica, obedecendo o protocolo de que trata o quadro abaixo.
- Em caso de alteração na Avaliação fonoaudiológica, deverá ser realizado exame de Videolaringoscopia e/ou videolaringoestroboscopia, com laudo otorrinolaringológico; 4
- Audiometria.

Protocolo para avaliação de qualidade vocal:

- a) Os candidatos que apresentarem no exame fonoaudiológico alterações de qualidade vocal em grau intenso, moderado ou leve com mais de um aspecto alterado deverão fazer, videolaringoscopia e ou videolaringoestroboscopia;
- b) O resultado será avaliado pelo médico do trabalho designado pela Prefeitura Municipal que emitirá parecer conclusivo;
- c) Será considerado inapto o candidato que apresente alterações estruturais e / ou funcionais que limitem o exercício do cargo e /ou tenham possibilidade de agravamento devido ao esforço vocal;
- d) A decisão levará em conta os conhecimentos técnicos atuais e os dados do Médico do Trabalho em relação à readaptação de professor devido à transtorno vocal;
- e) Candidatos a um segundo vínculo de trabalho, deverão apresentar qualidade vocal compatível com a exigência vocal em jornada dupla de trabalho.

Art. 04- Retifica – se para 93 o número total de vagas.

Art. 05- Exclui-se do Anexo III a matéria de Conhecimentos Específicos para o cargo **29 – Lavador**, considerando 20 questões de Língua Portuguesa - 3 pontos e 10 questões de Matemática - 4 pontos.

Art. 06- Retifica-se as matérias para os cargos **11 - Auxiliar de Serviços Gerais e 12 - Auxiliar de Serviços Públicos** para Língua Portuguesa 20 questões - 3 pontos e Matemática 10 questões - 4 pontos.

Art. 07 - Continuam em vigor os itens que não foram alterados por esta Errata.

Aricanduva, 28 de Julho de 2016.

Prefeita Municipal